



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 104/2021

Senhora Presidente:

O Vereador que ao final assina fundamentado no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO que o auxílio alimentação pago pelo município a alguns servidores é uma importante fonte de receita;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento e valorização dos servidores, os quais são a mola propulsora da administração pública;

INDICA

Ao Senhor Prefeito Municipal, viabilize através do setor competente, que sejam realizados estudos junto a equipe de orçamento, quanto a possibilidade de disponibilizar o pagamento do décimo terceiro do vale-alimentação, com objetivo de presentear a todos os servidores municipais pelo trabalho realizado ao longo do ano e consequentemente fortalecer o comércio local.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2021.

ADENILSON WAGNER FELIPE

Vereador